



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

DECRETO Nº 1085/2023

*“Decreta Luto Oficial nos órgãos e entidades da Administração Direta pelo falecimento do Senhor **LUCINEI FLÁVIO DA CRUZ** e dá outras providências”.*

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo e;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **LUCINEI FLÁVIO DA CRUZ**, ocorrido no dia 18/06/2023;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Barra do Turvo;

CONSIDERANDO que o referido senhor prestou serviços à população barraturvense, na condição de Servidor Público Municipal como Assistente Administrativo, de 2019 até os dias atuais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído LUTO OFICIAL nos dias 19, 20 e 21 de junho/2023.

Art. 2º. Durante o Luto Oficial de 03 (três) dias, os pavilhões municipais ficarão com as bandeiras hasteadas a meio mastro.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 19 de junho de 2023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal